



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul - SP*  
*"A Pérola da Mantiqueira"*

## **DECRETO N.º 5.234, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2021, mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que as aulas da Rede Municipal de Ensino foram suspensas desde 16 de março de 2020, conforme Decreto n.º 5.002, de 17 de março de 2020, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando os termos do Decreto 5.006, de 20 de março de 2020 que Declarou Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Vargem Grande do Sul em razão da Pandemia causada pela doença respiratória Coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de prevenção ao contágio e seu enfrentamento;

Considerando os termos do Decreto 5.015, de 30 de março de 2020 que Reconhece a Situação de Calamidade Pública, bem como decreta a quarentena no Município de Vargem Grande do Sul, adotando medidas, de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme previsto do § 4º do art. 32, admite que os sistemas de ensino estaduais e municipais, coordenados pelas Secretarias de Educação e pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, podem, em situações emergenciais, autorizar a realização de atividades a distância, portanto, a rede Municipal de Educação, pode promover atividades a distância no ensino fundamental;

Considerando o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 28 de abril de 2020, que regulamenta e fixa diretrizes autorizando os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária;

Considerando os termos do Decreto 5.200, de 30 de dezembro de 2020, que prorrogou a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 5.015, de 30 de março de 2020, no âmbito do Município de Vargem Grande

do Sul, adotando medidas, de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 18 de fevereiro de 2021, as aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação serão retomadas em forma de atividades remotas, conforme regulamentação do Departamento de Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Considera-se atividades remotas para os fins deste Decreto, as atividades pedagógicas não presenciais, planejadas e orientadas por professor, realizadas pelos alunos em suas casas.

§ 2º As atividades pedagógicas não presenciais previstas neste artigo serão computadas na carga horária mínima de dias letivos.

§ 3º Será de responsabilidade do Departamento de Educação a definição do conteúdo a ser trabalhado, a disponibilização de orientações que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados aos alunos e criação de canais de interação, bem como a realização de avaliações durante o período letivo.

Art. 2º Os professores da Rede Municipal retornarão às suas atividades no dia 1º de fevereiro de 2021, cumprindo sua jornada de forma presencial na respectiva unidade escolar.

Art. 3º No caso de impossibilidade de acesso ao conteúdo das atividades remotas disponibilizadas pela Unidade Escolar, as orientações aos pais e responsáveis serão feitas de forma presencial, mediante agendamento prévio.

Art. 4º As merendeiras e inspetores de alunos também retomarão suas atividades de forma presencial.

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados pela Diretora do Departamento de Educação e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**